

LEI MUNICIPAL N.º 3.043/2014

Revoga as Leis Municipais nº 2.778/2011, 2.834/2012 e Dispõe sobre a alteração do Artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.407/2006, e dá Outras Providências.

SÉRGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 047/2014, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º. Revogam-se as Leis Municipais nº 2.778/2011 e 2.834/2012.

Art. 2º. Fica alterado o art. 5.º da Lei Municipal n.º 2.407, de 23 de junho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 5º. Para a efetivação deste convênio, ao Município de Selbach compete repassar o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, ao Município conveniado de Tapera.

§ 1º. O repasse do valor será até o 5º (quinto) dia útil, sempre após o mês de referência.

”

Art. 3º. Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 2.407/2006.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de junho de 2014.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 24.06.2014

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento